

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIV • Nº 166

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Comissões discutem mudanças na gestão das Organizações Sociais de Saúde

Alterações estão previstas no Projeto de Lei nº 1582/2017, de autoria do Poder Executivo

Pernambuco conta com nove hospitais, 15 UPAs 24h e dez Upas, e cerca de um terço (35%) dos atendimentos médicos realizados no Estado são feitos em unidades geridas por Organizações Sociais de Saúde (OSS). Ontem, em reunião extraordinária de quatro comissões temáticas da Casa, parlamentares debateram a proposta de modificação da legislação que rege esses centros de atendimento médicos, prevista no Projeto de Lei nº 1582/2017. O encontro promovido pelas comissões de Justiça, Finanças, Administração Pública e Saúde contou com a presença de representantes da Secretaria de Saúde, da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE). Os pareceres dos colegiados sobre a matéria deverão ser apresentados na próxima semana.

Tramitando em regime de urgência, a proposta, de



RINALDO MARQUES

DEBATE - Encontro contou com a presença do secretário estadual de Saúde, Iran Costa

iniciativa do Poder Executivo, prevê alterações na Lei Estadual nº 15.210/2013, com o objetivo de desburocratizar o serviço público de saúde em Pernambuco. “É importante ressaltar que não se trata de eliminar o controle. É difícil determi-

nar, por exemplo, o número de procedimentos que um hospital deve fazer por mês, porque a rotina de uma unidade como essa é muito dinâmica”, esclareceu o secretário de Saúde, Iran Costa. Atualmente, as OSS recebem 26% dos recursos

para a rede, sendo responsáveis por 35% do volume de atendimentos.

De acordo com o secretário, a proposição “visa atender aos pedidos dos órgãos de controle e acelerar questões do cotidiano”. “As OSS estão sujeitas a multa,

caso não cumpram a meta pactuada, mas a legislação atual não tem previsão para as ocasiões em que esse número exceda. Acontece de um hospital com contrato para realizar, por exemplo, 400 cirurgias, fazer 600. E, claro, precisando, tem que realizar mesmo”, explicou. A modificação do artigo 15 objetiva garantir a flexibilidade necessária para esses casos, ao prever compensação de metas caso haja atividade excedente em determinado período.

Outros pontos do projeto foram esclarecidos por Giovana Ferreira, da PGE. “Diante da especificidade dos temas discutidos nas reuniões da Comissão Mista de Avaliação da Gestão das OSS, percebeu-se que representantes da Secretaria de Saúde teriam mais condições de opinar”, observou a procuradora, referindo-se à alteração proposta ao artigo 16. Pela mudança, a pasta de Saúde passa a ter três mem-

brós nesse colegiado, com a perda de um integrante da Secretaria de Planejamento, que terá apenas um representante.

Durante a reunião, a presidente da Subcomissão de Direito do Terceiro Setor da OAB-PE, Theresa Nóbrega, e os parlamentares fizeram alguns apontamentos ao projeto, que foram respondidos pelo secretário e pela procuradora. Ao final do debate, o presidente da Comissão de Justiça, deputado Waldemar Borges (PSB), declarou que, diante dos esclarecimentos, o projeto segue tramitando normalmente, devendo ser votado nos colegiados já na próxima semana. Também serão avaliadas as 12 emendas à proposta, apresentadas pela deputada Socorro Pimentel (PSL). “O encontro foi bastante produtivo, atendendo ao objetivo de dar segurança aos deputados na apreciação da matéria”, avaliou o parlamentar.

Reunião Solene

Experiências de empreendedores são destaque em livro lançado na Assembleia

O livro “Sucesso: O que os líderes pensam”, que reúne experiências de mais de cem empreendedores de diferentes áreas do Estado, de autoria do empresário e escritor Felipe Haeckel, foi atualizado e relançado, ontem, em uma Reunião Solene na Assembleia.

O escritor de 33 anos já recebeu da Alepe o Título de Cidadão de Pernambu-

co, quando tinha apenas 19 anos. Autor de quatro livros, ele é mestre em Administração de Empresas pela UFPE e especialista em Liderança e Negociação pela Universidade de Harvard, nos Estados Unidos.

A deputada Socorro Pimentel (PSL), que propôs a realização da Reunião Solene e presidiu a cerimônia, disse que Felipe Haeckel é

um líder por natureza. “Essa homenagem se deve a um jovem autor, que tem uma trajetória ligada à inovação, ao empreendedorismo e, sobretudo, à motivação de empreendedores. É para que o povo pernambucano tenha o prazer de estar se espelhando em bons exemplos, especialmente os jovens”, salientou.

Em seu discurso, Haeckel falou sobre o trabalho.

“Conhecer a visão de empresários, advogados, jornalistas, médicos, arquitetos e executivos sobre o sucesso é algo interessante”, observou. Segundo ele, 100% do conteúdo do livro será disponibilizado gratuitamente na Internet. “A gente acredita que empreender transforma e que o conhecimento só tem valor quando compartilhado”, ressaltou,



KEROL CORREIA

INICIATIVA - Socorro Pimentel propôs realização da solenidade

agradecendo a homenagem e amigos participaram do evento.

Setembro Amarelo: prevenção ao suicídio é tema de debate na Alepe

Segundo a OMS, a cada 40 segundos uma pessoa se mata no mundo

A cada 40 segundos, uma morte por suicídio é registrada no mundo. O Brasil, oitavo país nesse ranking, contabiliza 32 pessoas vítimas desse processo a cada dia, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde. O problema, muitas vezes silencioso, ganha mais notoriedade este mês, quando a campanha mundial de conscientização Setembro Amarelo promove debates que alertam a população para o tema. O movimento foi destaque no Grande Expediente Especial promovido, ontem, pela Assembleia.

Segundo o psiquiatra do Hospital Oswaldo Cruz, Antônio Peregrino, a subnotificação é uma realidade nessa área da saúde pública e, portanto, o problema pode ser bem mais amplo. O profissional comentou que, devido a questões contratuais de planos e seguros de saúde, por exemplo, muitos familiares de vítimas deixam de fazer o registro. “Há, ainda, uma certa dificuldade de se confirmar se alguns acidentes, no trânsito ou em outras situações, foram realmente acidentes ou tentativas de suicídio” acrescentou.

Peregrino enumerou, ainda, fatores de risco que devem ser observados pelos profissionais de saúde e pela sociedade de maneira geral: tentativa prévia de suicídio pelo indivíduo, ideação suicida, uso de álcool e drogas, isolamento social, transtornos mentais, entre outros. A prevenção de novos casos, segundo ele, passa pela atenção a esses sinais, bem



JOÃO BITA
AÇÃO - No Grande Expediente Especial, Socorro Pimentel defendeu notificações compulsórias

como pela expansão e fortalecimento da rede de atenção psicossocial no País.

Vice-presidente da Sociedade de Psiquiatria de Pernambuco, Edésio Lira destacou que as maiores taxas de suicídio são registradas em indivíduos entre 15 e 29 anos. Ele alerta que algumas situações podem explicar o contexto. “Não é apenas um fator que leva alguém a cometer suicídio, mas um conjunto de questões. No entanto, sabemos que a facilidade de acesso dos jovens a substâncias psicoativas é um complicador”, citou. Lira ressaltou, também, a prática do *bullying*, muito presente nessa faixa etária. “Uma educação de qualidade pode fortalecer, nesses jovens, a habilidade de lidar com conflitos próprios da idade”, pontuou.

Representando o Centro de Valorização da Vida (CVV), Etienne Soares apresentou os serviços gratuitos de apoio emocional e de prevenção ao suicídio ofertados pela associação filantrópica. Ela esclareceu que o atendimento é feito nas unidades físicas da entidade espalhadas pelo País, por meio de um *chat on-line*, e, em breve, será disponibilizada uma linha telefônica (188) para o serviço. “O CVV não substitui o tratamento médico, mas funciona como mais uma opção de auxílio a quem está passando por essa situação”, disse.

Ruth Bonow Theil, diretora do Hospital Psiquiátrico Ulysses Pernambucano, enfatizou a ampliação do número de leitos da unidade sediada no Recife, única a oferecer o serviço de

emergência em psiquiatria no Estado. A profissional, assim como a procuradora do Ministério Público de Pernambuco Ivana Botelho, concordou, no entanto, que a oferta ainda é insuficiente. Elas ressaltaram a necessidade da implantação efetiva da rede de atenção a pessoas com transtornos mentais em Pernambuco, a qual engloba Unidades de Atenção Básica em Saúde, Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e políticas específicas direcionadas a essa parcela da sociedade.

Autora do requerimento para realização do Grande Expediente Especial, a deputada Socorro Pimentel (PSL) defendeu a necessidade de que as tentativas de suicídio sejam compulsoriamente notificadas pelos profissionais de saúde, o que não ocorre hoje no Brasil. “Essa medida permitiria a formulação de estatísticas mais próximas da realidade, o que seria fundamental para a promoção de políticas públicas melhor direcionadas”, afirmou.

Primeiro-secretário da Assembleia, o deputado Diogo Moraes (PSB) falou sobre a importância da realização de campanhas de prevenção e de debates como o de ontem. “Esperamos que o Setembro Amarelo atinja o maior número possível de pessoas, ajudando a prevenir casos de suicídio e dando ferramentas para que todos possam buscar ajuda para os problemas que os afligem”, observou, lembrando que a Casa Joaquim Nabuco esteve iluminada de amarelo, nos últimos dias, para marcar o movimento.

Assembleia adere à Campanha Setembro Dourado contra o câncer infantojuvenil

Por iniciativa da Confederação Nacional das Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer (Coniacc), foi criada a Campanha Setembro Dourado, visando conscientizar a sociedade quanto à importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil. Este ano, a Assembleia Legislativa se engajou à iniciativa e iluminou de dourado o Palácio Joaquim Nabuco e o Edifício Miguel Arraes de Alencar, novo prédio-sede. Os espaços estão com a iluminação especial desde ontem e seguirão assim até o dia 30 de setembro. O câncer já representa a primeira causa de mortalidade por doença entre crianças e adolescentes de 1 a 18 anos no Brasil. Segundo dados do Instituto Nacional do Câncer, anualmente, são mais de dez mil casos novos da doença registrados nessa faixa etária no País. Os tipos mais frequentes são a leucemia (câncer da medula óssea), os tumores do sistema nervoso central e os linfomas (sistema linfático).



JARBAS ARAÚJO

Reforma da Previdência

Comissão especial apresenta relatório

O relator da Comissão Especial da Reforma da Previdência, deputado Rodrigo Novaes (PSD), anunciou, ontem, em discurso no Plenário, a conclusão dos trabalhos do colegiado. O relatório, disse o parlamentar, defende que se estabeleça uma idade mínima para a aposentadoria, mas contesta pontos que

classificou de “tremendas injustiças”, como normas mais rígidas para a concessão de benefícios a mulheres e a trabalhadores rurais.

“Nossa tese não é radical”, sublinhou. “As reformas são necessárias, mas não podem ignorar diferenças regionais nem criar condições que depreciem os cidadãos.”

O documento, informou Novaes, sugere o fim de desonerações sobre o agronegócio – que renderiam R\$ 300 bilhões em contribuições para a Previdência Social – e a cobrança de impostos sonogados por grandes empresas – que somariam R\$ 500 bilhões. “Somente a JBS deve R\$ 1 bilhão à Previdên-

cia”, exemplificou, citando a companhia do setor de carnes cujos donos foram presos por envolvimento em denúncias de corrupção.

Junto com o presidente da comissão especial, Sílvio Costa Filho (PRB), Novaes entregou o relatório ao primeiro-secretário da Assembleia Legislativa, deputado

Diogo Moraes (PSB), ao final da Reunião Plenária. “Recebemos com muita satisfação, porque esse é um tema de grande relevância, não apenas para Pernambuco, mas para o Brasil”, registrou Moraes. O documento deve ser enviado à Presidência da República, a chefes de outros Poderes e a demais autoridades.



ROBERTO SOARES

NOVAES - Diferenças regionais

Desempenho do Estado em ranking de competitividade repercute no Plenário

Segundo estudo, Pernambuco caiu da 13ª para a 18ª posição

Pernambuco caiu da 13ª para a 18ª posição no Ranking de Competitividade dos Estados em 2017, um índice elaborado pelo CLP (Centro de Liderança Pública) em parceria com a *Economist Intelligence Unit* e a Tendências Consultoria. A queda foi debatida, ontem, na Reunião Plenária, pelo líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PRB), e pelo líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB).

Segundo o estudo, de 2016 para 2017, o Estado perdeu posições em seis dos dez principais pilares do ranking, nas áreas de infraestrutura, sustentabilidade social, segurança pública, educação, capital humano e potencial de mercado. Por outro lado, Pernambuco melhorou sua colocação com relação à solidez fiscal e à



COSTA FILHO - "Pernambuco começa a perder força"

sustentabilidade ambiental, e ficou estável na inovação e na eficiência da máquina pública.

Para Sílvio Costa Filho, a questão mostra que "muitas das nossas conquistas estão ficando para trás". "A imagem de Pernambuco junto

ao setor produtivo começa a perder força. A perda de competitividade prejudica a vinda de novas empresas e indústrias, o que leva à redução da renda e do emprego", considerou.

O deputado sugeriu que o Poder Executivo reative o



NASCIMENTO - "Governo está evoluindo em várias áreas"

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social de Pernambuco (Cedes) para encarar os problemas expostos pela análise. "Esse conselho tinha um papel importante em discutir de maneira permanente uma agenda econômica e

social para Pernambuco. Hoje não temos uma política de desenvolvimento para potencializar os polos econômicos do Estado", avaliou Costa Filho.

Para Isaltino Nascimento, a análise detalhada do estudo do CLP mostra que o

Governo está evoluindo em diversas áreas, com exceção da segurança pública. "Além disso, em vários itens em que a pesquisa mostra piora não temos ingerência direta, como no caso da eficiência do Poder Judiciário, que caiu para a 25ª posição", apontou. "Com relação à segurança, sabemos do tamanho do problema e estamos trabalhando para melhorar", declarou.

O parlamentar destacou alguns indicadores presentes no relatório do CLP em que o Governo melhorou o seu desempenho. "Na análise do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), saímos do 24º para o 16º lugar. Em relação à eficiência da máquina pública e à sustentabilidade ambiental, o relatório destaca Pernambuco como um exemplo para o País", ressaltou.

Segurança pública

Deputados governistas consideram desnecessária presença da Força Nacional

A proposta de convocar a Força Nacional de Segurança Pública para Pernambuco voltou a ser criticada por deputados governistas na Reunião Plenária de ontem. Eles avaliaram a iniciativa dos opositoristas como uma medida "sem consistência" e "eleitoreira".

Em seu discurso, Aluísio Lessa (PSB) destacou a formatura de 1.500 novos policiais, realizada ontem, no Quartel do Derby, no Recife. "O campo do Derby lotado de novos policiais mostra o grande esforço do Governo em combater a violência, e também que a vinda de tropas federais é desnecessária", considerou.

"O que precisamos é integrar os municípios e a sociedade civil nas soluções para a segurança pública", avaliou. Para o deputado, a proposta de convocar tropas externas "mostra que algumas pessoas estão adiando demais a discussão sobre uma eleição que vai ocorrer daqui a mais de um ano".



LESSA - "Formatura de 1.500 novos policiais"



BORGES - "Ratton é contra uso de tropas federais"

Waldemar Borges (PSB) registrou que o idealizador do Pacto pela Vida, o sociólogo José Luiz Ratton, é contrário à convocação de tropas federais. "Muita gente usa na tribuna as críticas de Ratton ao nosso Governo para legitimar suas posições. Mas quando ele qualifica a iniciativa da Oposição como 'uma jogada de marketing de péssima

qualidade', ninguém cita o professor", declarou Borges. "Pedir a Força Nacional é uma 'pirotecnia' que apenas reflete a falta de consistência nas propostas da Oposição para enfrentar o problema", criticou. O parlamentar ressaltou que discorda das críticas de Ratton ao Governo, mas respeita os posicionamentos do sociólogo, que ele vê

"como alguém que foi muito importante para o início do Pacto pela Vida".

Já para o deputado Álvaro Porto (PSD), as críticas de Borges e Lessa mostram "que os governistas estão sem discurso". "Eles chamam nosso pedido de 'pirotecnia', mas a realidade é que, enquanto o Governo não age, a população permanece apavorada", frisou.

Estudantes de Canhotinho participam de Aula de Cidadania na Alepe

Alunos do 9º ano da Escola Municipal Edite Porto Mendonça de Barros, do município de Canhotinho (Agreste Meridional), participaram, ontem, de uma Aula de Cidadania na Assembleia, a convite do deputado Álvaro Porto (PSD). A atividade faz parte do Projeto Conhecendo a Assembleia de Perto e incluiu, também, visita guiada ao Museu Palácio Joaquim Nabuco e aula sobre a atuação parlamentar. Na ocasião, o deputado explicou que o nome da instituição de ensino é uma homenagem à mãe dele e ressaltou o significado desse contato dos jovens com o Poder Legislativo. "É muito construtivo para eles, que vêm do Interior, conhecerem o funcionamento desta Casa", afirmou. O estudante Guilherme de Barros ficou feliz com a oportunidade. "É uma honra representar o corpo estudantil de nossa escola", disse. Já a professora de Português Marcela Apolonio destacou a importância da visita. "Os jovens precisam se interessar por política desde cedo", expôs. Isaltino Nascimento (PSB) parabenizou o colega pela iniciativa. "Quero dar as boas-vindas aos estudantes e congratulo Álvaro Porto por nos permitir ter jovens interessados em ver como trabalhamos aqui", destacou.



ROBERTO SOARES

Emenda Constitucional

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Modifica os arts. 19, 61, 63 e 73, e acrescenta o art. 74 à Constituição do Estado de Pernambuco.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § 2º, do art. 17, da Constituição do Estado, combinado com o inciso VII, do art. 253, do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º O *caput* e o § 4º do art. 19; a alínea “f” do inciso I do art. 61; e o *caput* e o § 1º do art. 73 da Constituição do Estado de Pernambuco passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição. (NR)

§ 4º Também não serão admitidas emendas que impliquem aumento de despesa nos projetos de lei sobre organização dos serviços administrativos da Assembleia Legislativa, dos Tribunais, do Ministério Público e da Defensoria Pública. (NR)

Art. 61.

I -

f) os mandados de segurança e os habeas data contra atos do próprio Tribunal, inclusive do seu Presidente, do Conselho da Magistratura, do Corregedor-Geral da Justiça, do Governador, da Mesa da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, inclusive do seu Presidente, do Procurador-Geral da Justiça, do Conselho Superior do Ministério Público, do Defensor Público-Geral do Estado, do Prefeito e da Mesa da Câmara de Vereadores da Capital; (NR)

Art. 73. A Defensoria Pública do Estado é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal. (NR)

§ 1º São princípios institucionais da Defensoria Pública do Estado a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, aplicando-se também, no que couber, o disposto no art. 93 e no inciso II do art. 96 da Constituição Federal. (NR)

Art. 2º A Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar acrescida dos §§ 3º e 4º do art. 73 e do art. 73-A, com seguinte redação:

“Art. 73.

§ 3º A Defensoria Pública do Estado tem por chefe o Defensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, entre os membros estáveis na carreira e maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade, escolhidos em lista tripla formada pelo voto direto, secreto e plurinomial e obrigatório de seus membros, na forma prevista na Lei Complementar para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. (AC)

§ 4º Compete privativamente à Defensoria Pública do Estado: (AC)

I - a alteração do número de membros; (AC)

II - a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos serviços auxiliares que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros; e, (AC)

III - a criação ou extinção de unidades. (AC)

Art. 73-A. Lei Complementar, de iniciativa do Defensor Público-Geral, conforme normas gerais e princípios institucionais estabelecidos em Lei Complementar Federal, organizará a Defensoria Pública do Estado em cargos de carreira, providos na classe inicial, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais, observados os seguintes princípios: (AC)

I - ingresso na carreira mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação; (AC)

II - remuneração fixada na forma do art. 39, § 4º da Constituição Federal; (AC)

III - a aposentadoria dos defensores públicos e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40, da Constituição Federal; (AC)

IV - o defensor público residirá na respectiva comarca de atuação, salvo autorização especial da Defensoria Pública do Estado; e, (AC)

V - a atividade da Defensoria Pública do Estado será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, defensores públicos em plantão permanente. (AC)”

Art. 3º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de setembro de 2017, 21º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins
1º Vice-Presidente

Deputado Romário Dias
2º Vice-Presidente

Deputado Diogo Moraes
1º Secretário

Deputado Vinícius Labanca
2º Secretário

Deputado Júlio Cavalcanti
3º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

Expediente

CENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2017.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 4779 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 707.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4780 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1435.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4781 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1443.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4782 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1456.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 4783, 4784, 4787, 4789, 4790, 4795, 4796, 4797 E 4798 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1458, 1459, 1476, 1481, 1500, 1577, 1578, 1584 e 1595.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4785 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1473, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4786 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1474.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4788 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1477, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4791 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1501.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4792 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1511.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4793 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1515.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4794 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1533, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4799 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1368, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

PARECER Nº 4800 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1456.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4801, 4802, 4803 E 4804 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável aos Projetos nºs 1534, 1538, 1578 e 1577.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 098/2017 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA comunicando, com fundamento no art. 274, I, c/c § 1º do art. 274-A do Regimento Interno, foi autorizada, em procedimento prévio à autuação, na reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do último dia 19 (dezenove) de setembro do corrente ano, a tramitação do Projeto de Resolução, de autoria do Deputado André Ferreira, que Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Magno Malta.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 099/2017 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA comunicando, com fundamento no art. 274, I, c/c § 1º do art. 274-A do Regimento Interno, foi autorizada, em procedimento prévio à autuação, na reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do último dia 19 (dezenove) de setembro do corrente ano, a tramitação do Projeto de Resolução, de autoria da Deputada Laura Gomes, que Concede Título Honorífico de Cidadã de Pernambuco a Senhora Alcione Albanesi.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 462/17 E 463/17 - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8584 e 8585, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 464/17 - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8593, 8592 e 8594, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 530/17, 533/17 E 535 - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8265, 8230, 8231, 8229, 8232, 8228 e 8227, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 531/17 E 533/17 - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7171 e 7200, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 214/2017 - DO DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8060, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 212/17 E 216/17 - DO DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7259 e 7289, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 207/17, 208/17, 209/17, 210/17, 211/17, 213 E 215/17 - DO DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 6732, 7147, 7146, 7151, 7150, 7156 e 7145, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 471/17 E 479/17 - DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8578, 8577, 8574, 8575, 8576, 8573 e 8376, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 0815/2017 - DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8138, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 634/17 E 637 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada aos Contratos de Financiamentos nºs 0346.075-11/2010 e 0346.047-63/2011, respectivamente.
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 21 de setembro de 2017, para viagem à São Paulo.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 018300 A 018327, 018339 A 018399 DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

Ofícios

Ofício nº CCLJ nº 098/2017

Sr. Presidente,

Recife, 20 de setembro de 2017.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 278-A e seguintes Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados Laura Gomes (PSB), Roberta Arraes (PSB), Jadeval de Lima (PDT), Ricardo Costa (PMDB), Clodoaldo Magalhães (PSB) e Zé Maurício (PP), membros efetivos deste Colegiado, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº14 da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência, que realizar-se-á às 9h00 do dia 26 de setembro do corrente ano, nas dependências do Plenarinho I, no Edifício Miguel Arraes de Alencar, desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Assunto: “Os Desafios do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o direito à inclusão social”

RECIFE, 21 DE setembro DE 2017.

**Deputada Terezinha Nunes
Coordenadora Geral**

Sirvo-me do presente para comunicar a V. Exa. Que, com fundamento no art. 274, I, c/c, §1º do art. 274-A do Regimento Interno, foi autorizada, em procedimento prévio à autuação, na reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do último dia 19 de setembro do corrente ano, a tramitação do Projeto de Resolução, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Senador Magno Malta).

Atenciosamente,

**Deputado Waldemar Borges
Presidente da CCLJ**

Exmo. Sr.

Deputado Guilherme Uchôa

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ofício nº CCLJ nº 099/2017

Recife, 20 de setembro de 2017.

Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar a V. Exa. Que, com fundamento no art. 274, I, c/c, §1º do art. 274-A do Regimento Interno, foi autorizada, em procedimento prévio à autuação, na reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do último dia 19 de setembro do corrente ano, a tramitação do Projeto de Resolução, de autoria da Deputada Laura Gomes (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadã de Pernambuco a Senhora Alcione Albanesi).

Atenciosamente,

**Deputado Waldemar Borges
Presidente da CCLJ**

Exmo. Sr.

Deputado Guilherme Uchôa

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Projeto

Projeto de Resolução Nº 1611/2017

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título de Cidadã Pernambucana a Ilustríssima Sra. Roberta Macedo Bertino Arraes

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã de Pernambucana, a Ilustríssima Sra. Roberta Macedo Bertino Arraes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Deputada Estadual pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), Roberta Bertino Macedo Arraes, nasceu no Sertão da Paraíba e radicou-se nas terras do Araripe pernambucano. Mora em Araripina com a família desde 1980. É filha de Humberto Moura Bertino e Ailza Macedo Bertino, casada com o ex-prefeito de Araripina, Alexandre José Alencar Arraes, tendo 3 (três) filhos: Mariana Arraes, Humberto Arraes e Alexandre Arraes Filho. Com presença ativa na comunidade, tornou-se naturalmente uma representante da luta sertaneja por dias melhores.

Roberta Arraes, seu nome político, é graduada pela Universidade Federal da Paraíba no Curso de Administração de Empresas, especializando-se em Marketing no instituto GMB de Marketing, em São Paulo. Começou a vida profissional na iniciativa privada, quando administrou por 20 anos, ao lado dos pais, as revendas autorizadas Chevrolet e Ford. Esses empreendimentos trouxeram grande desenvolvimento para a região do Araripe.

Em 2006, Roberta foi conduzida pelo ex-governador Eduardo Campos à Coordenação da 23ª Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran) de Araripina. A partir de 2013, como primeira-dama de Araripina, iniciou uma árdua luta política a favor dos mais necessitados da região, juntamente com o esposo Alexandre Arraes, prefeito do município de 2013 a 2016. Em 2014, assumiu o Cargo de Assessora Especial do Governador de Pernambuco, onde permaneceu até o ingresso na Assembleia Legislativa. Roberta foi candidata à deputada estadual em 2014, obtendo 38.030 votos.

A homenageada ocupa, para o biênio 2017/2018, a presidência da Comissão de Saúde e Assistência Social, e vice-presidência da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, ambas neste Parlamento, além de participar de outras importantes comissões permanentes desta Casa. Como voz da mulher sertaneja, que não cansa de defender uma vida digna para todos, realiza seu trabalho com dedicação, garra, compromisso e zelo com a coisa pública, e excelente desenvoltura. Suas principais bandeiras são: serviços de saúde e educação de qualidade; apoio à economia do gesso; incentivo à cadeia produtiva da mandiocultura, ovinocaprinocultura, apicultura e pecuária leiteira, principalmente em prol dos agricultores familiares; políticas públicas permanentes para combater a falta de água, bem como a luta por uma universidade pública para os sertões do Araripe e Central, entre outras. Por sua incansável luta pelo ordeiro povo de Araripina, Roberta recebeu o Título de Cidadã Araripinense em 2015.

Diante do exposto, peço aos nobres colegas desta Casa Legislativa, o total apoio a minha proposição de conceder, merecidamente, o Título de Cidadã de Pernambucana a Sra. Roberta Macedo Bertino Arraes

Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2017.

Aluísio Lessa
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Errata

ERRATA

Projeto de Resolução nº 1441

Onde se lê: às 1ª, 3ª, 4ª, 9ª, 11ª e Mesa Diretora

Leia-se: às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 9ª, 11ª e Mesa Diretora

Homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO-CAED, no uso das atribuições previstas na Lei 15.702/2015 e na forma do art. 9º da Resolução nº 1344 de 16.12.2015 e suas alterações posteriores, resolve homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, referente à 3ª etapa semestral dos servidores em estágio probatório, na seguinte forma:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	PONTUAÇÃO TOTAL
600	Juliana Monteiro Lafayette	Agente Legislativo	Procuradoria Geral	02/02/2017 a 01/08/2017	100
<hr/> Edvaldo José Cordeiro dos Santos Presidente <hr/> Maria Margarida Freire Novaes <hr/> Cristiane Alves de Lima <hr/> André Costa Salgado <hr/> Josefa Josinaide Barbosa do Rêgo Membros - CAED					

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO-CAED, no uso das atribuições previstas na Lei 15.702/2015 e na forma do art. 9º da Resolução nº 1344 de 16.12.2015 e suas alterações posteriores, resolve homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, referente à 4ª etapa semestral dos servidores em estágio probatório, na seguinte forma:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	PONTUAÇÃO TOTAL
643	Cilano Medeiros de Barros Correia Sobrinho	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Orc. e Economia	29/12/2016 a 30/06/2017	100
647	Eurico de Lira Araújo Júnior	Analista Legislativo	Dep. de Serviços Gerais	11/02/2017 a 12/08/2017	100
<hr/> Edvaldo José Cordeiro dos Santos Presidente <hr/> Maria Margarida Freire Novaes <hr/> Cristiane Alves de Lima <hr/> André Costa Salgado <hr/> Josefa Josinaide Barbosa do Rêgo Membros - CAED					

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO-CAED, no uso das atribuições previstas na Lei 15.702/2015 e na forma do art. 9º da Resolução nº 1344 de 16.12.2015 e suas alterações posteriores, resolve homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, referente à 5ª etapa semestral dos servidores em estágio probatório, na seguinte forma:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	PONTUAÇÃO TOTAL
573	Alexandre Torres Vasconcelos	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Orc. e Economia	06/01/2017 a 05/07/2017	100
602	Ana Gabriela Austregésilo Nepomuceno	Analista Legislativo	Dep. de Legislação Estadual	06/01/2017 a 05/07/2017	100
553	André Luiz Vasconcelos Zahar	Analista Legislativo	Sup.de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
575	André Pimentel Pontes	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Orc. e Economia	06/01/2017 a 05/07/2017	100
586	Antônio Rogerio Lins de Albuquerque Pessoa	Analista Legislativo	Sup.de Tec. da Informação	06/01/2017 a 05/07/2017	100
590	Arthur Victor de Sá Rodrigues Moraes	Analista Legislativo	Dep. de Contabilidade	06/01/2017 a 05/07/2017	100
556	Augusto César Neves Lima Filho	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Orc. e Economia	06/01/2017 a 05/07/2017	100
646	Barbara Maria Vieira Lima	Agente Legislativo	Dep. de Planj., Econom. e Financeiro	04/03/2017 a 03/09/2017	100
579	Bruno da Silva Araújo Pereira	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Políticas Públicas	06/01/2017 a 05/07/2017	100
604	Caio Viana Barreto Neto	Agente Legislativo	Dep. de Gestão de Remuneração	06/01/2017 a 05/07/2017	100
617	Camila Ferrão de Miranda	Agente Legislativo	Consultoria Geral	06/01/2017 a 05/07/2017	100
571	Carlos Fernando Lampert Rocha	Analista Legislativo	Núcleo Tema. de Direito e Pronunciamentos	06/01/2017 a 05/07/2017	100
561	Carlysiangela Silva Falcão	Analista Legislativo	Sup. Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
628	Cheuk Kei Mark	Agente Legislativo	Sup. Geral	06/01/2017 a 05/07/2017	100
642	Clarissa Rodrigues Falbo	Analista Legislativo	Sup.de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100

623	Dã Filipe Santos de Abreu	Agente Legislativo	Dep. de Gestão Orçamentária	06/01/2017 a 05/07/2017	100
621	Dailvisson Santana Alves de Souza Junior	Agente Legislativo	Dep. de Gestão Orçamentária	06/01/2017 a 05/07/2017	100
592	Daniel Wanick Sarinho	Analista Legislativo	Núcleo Tema. de Direito e Pronunciamentos	06/01/2017 a 05/07/2017	100
610	Daniela Maria Marinho de Albuquerque	Agente Legislativo	Dep. de Gestão Orçamentária	06/01/2017 a 05/07/2017	100
622	Daniella Novaes Gomes	Agente Legislativo	Ger. de Cadastro Funcional	06/01/2017 a 05/07/2017	100
598	Danilo do Nascimento Queiroz	Analista Legislativo	Sup.de Tec. da Informação	06/01/2017 a 05/07/2017	100
616	Diego Viana Melo	Agente Legislativo	Sup.de Tec. da Informação	06/01/2017 a 05/07/2017	100
581	Diogo Bezerra Lopes Pereira	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Políticas Públicas	06/01/2017 a 05/07/2017	100
567	Ednilson da Silva Cardoso	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Orc. e Economia	06/01/2017 a 05/07/2017	100
552	Edson Alves de Assis Júnior	Analista Legislativo	Sup. Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
626	Eduardo Henrique Ferreira de Freitas	Agente Legislativo	Sup.de Tec. da Informação	06/01/2017 a 05/07/2017	100
601	Eduardo Rodrigo Albuquerque Antunes	Agente Legislativo	Ger. de Cadastro Funcional	06/01/2017 a 05/07/2017	100
563	Eliza Mayumi Kobayashi	Analista Legislativo	Sup.de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
569	Erick Bezerra de Souza	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Orc. e Economia	06/01/2017 a 05/07/2017	100
638	Érika de Melo Pereira	Agente Legislativo	Dep. de Planej., Econ e Financeiro	06/01/2017 a 05/07/2017	100
637	Eveline Gonçalves Leal	Agente Legislativo	Sup.de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
597	Fábio Vinícius Ferreira Moreira	Agente Legislativo	Ger. de Atualização da Leg. Estadual	06/01/2017 a 05/07/2017	100
576	Fabrcio Martins Silva	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Políticas Públicas	06/01/2017 a 05/07/2017	100
548	Filipe Luiz Melo da Costa Monteiro	Analista Legislativo	Sup.de Tec. da Informação	06/01/2017 a 05/07/2017	100
620	Filipe Monterazo Cordeiro	Agente Legislativo	Dep.de Documentação	06/01/2017 a 05/07/2017	100
546	Gabriela Bezerra de Souza	Analista Legislativo	Sup.de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
611	Gabriela Marques Palácio	Agente Legislativo	Procuradoria Geral	07/01/2017 a 06/07/2017	100
624	Gabriela Vilela Lyra	Agente Legislativo	Ouvidoria	06/01/2017 a 05/07/2017	100
630	Giordano Castro de Andrade	Analista Legislativo	Núcleo Tema. de Direito e Pronunciamentos	06/01/2017 a 05/07/2017	100
640	Glauber Max de Oliveira Campelo	Analista Legislativo	Dep. de Ser. Gerais e Manut. Predial	19/01/2017 a 18/07/2017	100
582	Guilherme Freitas Freire	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Políticas Públicas	06/01/2017 a 05/07/2017	100
568	Guilherme Stor de Aguiar	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Orc. e Economia	06/01/2017 a 05/07/2017	100
615	Gustavo Henrique Araújo de Melo e Silva	Agente Legislativo	Consultoria Geral	06/01/2017 a 05/07/2017	100
560	Haymone Leal Ferreira Neto	Analista Legislativo	Ger. de Produção de TV	06/01/2017 a 05/07/2017	100
644	Helena Castro de Alencar	Analista Legislativo	Dep. de Imprensa	06/01/2017 a 05/07/2017	100
557	Isabela Zumba Mascarenhas Senra Gaspar	Analista Legislativo	Sup.de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
555	Isabelle Costa Lima	Analista Legislativo	Sup.de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
603	Ismênia dos Santos Silva	Analista Legislativo	Dep. de Legislação Estadual	06/01/2017 a 05/07/2017	100
633	Ítalo Henrique de Souza Lopes	Agente Legislativo	Ger. de Cadastro, Pesq. e Infor. da Leg. Est.	06/01/2017 a 05/07/2017	100
578	Ivan Pessoa Holanda	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Políticas Públicas	06/01/2017 a 05/07/2017	100
554	Ivanna Aguiar de Castro	Analista Legislativo	Sup.de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
609	João Victor Rocha Leandro	Agente Legislativo	Consultoria Geral	06/01/2017 a 05/07/2017	100
588	Josemar Joaquim de Assunção Junior	Analista Legislativo	Dep. de Contabilidade	06/01/2017 a 05/07/2017	100
545	Júlia Carolina Vargas Guimaraes	Analista Legislativo	Dep. de Rádio	06/01/2017 a 05/07/2017	100
634	Juliana Aretakis Vieira de Melo Mota	Agente Legislativo	Consultoria Geral	06/01/2017 a 05/07/2017	100
595	Juliano de Souza Freitas	Analista Legislativo	Sup.de Tec. da Informação	06/01/2017 a 05/07/2017	100
574	Laiza Gemir Baracho Campos	Analista Legislativo	Núcleo Tema. de Direito e Pronunciamentos	06/01/2017 a 05/07/2017	100
580	Lucas Coelho Paes	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Políticas Públicas	06/01/2017 a 05/07/2017	100
608	Lucas Godoy Vilela Barbosa	Agente Legislativo	Ger. de Estatística	06/01/2017 a 05/07/2017	100
547	Luciano Carlos Tavares Galvão Filho	Analista Legislativo	Sup. de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
631	Luis Otavio Cavalcante Borba	Agente Legislativo	Sup. Administrativa	04/02/2017 a 03/08/2017	100
629	Luiz Felipe Malta Montenegro	Agente Legislativo	Ger. de Cadastro Funcional	06/01/2017 a 05/07/2017	100
562	Luiz Felipe Marques dos Santos Junior	Analista Legislativo	Sup.de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
591	Luiz Pedro Carneiro Campello	Analista Legislativo	Auditoria	06/01/2017 a 05/07/2017	100
564	Maila Diamante Brun	Analista Legislativo	Sup.de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
599	Marcelo Rodrigues Nunes Mendes	Analista Legislativo	Sup.de Tec. da Informação	06/01/2017 a 05/07/2017	100
558	Marcos Miguel Rosado Junior	Analista Legislativo	Sup.de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
607	Maria Camila Cipriano Freire	Agente Legislativo	Consultoria Geral	06/01/2017 a 05/07/2017	100
565	Maria Tayza Barros de Lima	Analista Legislativo	Sup.de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
584	Marina Arcoverde Ribeiro Freire	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Políticas Públicas	06/01/2017 a 05/07/2017	100
570	Maristela Inês Cavalcanti de Albuquerque	Analista Legislativo	Núcleo Tema. de Direito e Pronunciamentos	07/01/2017 a 06/07/2017	100
551	Mauro Lucio Nascimento	Analista Legislativo	Ger. de Produção de TV	06/01/2017 a 05/07/2017	100
577	Mauro Soares Carneiro	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Orc. e Economia	06/01/2017 a 05/07/2017	100
585	Mônica Queiroz Vasconcelos Grempe	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Políticas Públicas	06/01/2017 a 05/07/2017	100
594	Mozart de Siqueira Campos Araújo Filho	Analista Legislativo	Sup.de Tec. da Informação	06/01/2017 a 05/07/2017	100
639	Nallim Santana Fernandes Borges	Agente Legislativo	Sup. de Gestão de Pessoas	06/01/2017 a 05/07/2017	100
549	Raero Jornada Monteiro	Analista Legislativo	Dep. de TV	06/01/2017 a 05/07/2017	100
606	Rafael dos Santos Tavares	Agente Legislativo	Dep. de Gestão Administ.	06/01/2017 a 05/07/2017	100
625	Raissa Castelo Branco Viana	Agente Legislativo	Ger. de Apoio Consultivo	06/01/2017 a 05/07/2017	100
632	Raul Queiroz de Menezes	Agente Legislativo	Sup.de Gestão de Pessoas	06/01/2017 a 05/07/2017	100
550	Regina Coeli de Araujo Guerra	Analista Legislativo	Sup.de Comunicação Social	06/01/2017 a 05/07/2017	100
618	Renan Lima Correa	Agente Legislativo	Procuradoria Geral	06/01/2017 a 05/07/2017	100
613	Renata Miranda Porto	Agente Legislativo	Procuradoria Geral	06/01/2017 a 05/07/2017	100
559	Rene Moreira Xavier Silva	Analista Legislativo	Núcleo Tema. de Direito e Pronunciamentos	06/01/2017 a 05/07/2017	100
614	Robson Eduardo Ribeiro de Miranda Filho	Agente Legislativo	Consultoria Legislativa	06/01/2017 a 05/07/2017	100
566	Rodrigo Nascimento Accioly	Analista Legislativo	Núcleo Tema. de Direito e Pronunciamentos	06/01/2017 a 05/07/2017	100
572	Rosa Mônica Mendes	Analista Legislativo	Núcleo Tema. de Direito e Pronunciamentos	07/01/2017 a 06/07/2017	100
612	Saulo Rodolfo Calado da Silva	Agente Legislativo	Dep. de Gestão Financeira	06/01/2017 a 05/07/2017	100
583	Victor Luiz Freitas Souza Barreto	Analista Legislativo	Núcleo Temático de Políticas Públicas	06/01/2017 a 05/07/2017	100
587	Wagner Albuquerque Menezes Silva	Analista Legislativo	Sup.de Tec. da Informação	06/01/2017 a 05/07/2017	100
645	Wanderlice Maria Pereira da Silva	Agente Legislativo	Elepe	09/01/2017 a 08/07/2017	100

Edvaldo José Cordeiro dos Santos
Presidente

Maria Margarida Freire Novaes

Cristiane Alves de Lima

André Costa Salgado

Josefa Josinaide Barbosa do Rêgo

Membros - CAED

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4749/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 958/2016, 1161/2017, 1187/2017, 1217/2017 e o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº2032/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aplicam-se aos estabelecimentos bancários e financeiros localizados em todos os Municípios do Estado da Pernambuco as regras de segurança contidas nesta Lei, que tem por finalidade propiciar melhores condições de segurança para clientes, usuários e funcionários dessas instituições.

Art. 2º É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança com parecer favorável à sua aprovação, nos termos da Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

§ 1º A Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social poderá assumir a atribuição de aprovar o sistema de segurança de que trata o *caput*, desde que haja convênio celebrado com o Ministério da Justiça.

§ 2º As instituições financeiras referidas nesta Lei compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associação de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e seções, ATMs e agências móveis, Central de Arrecadação, Agência Integrada, assim como as cooperativas singulares de crédito e suas respectivas dependências.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá, considerando a reduzida circulação financeira, requisitos próprios de segurança para as cooperativas singulares de crédito e suas dependências que contemplem, entre outros, os seguintes procedimentos:

I – necessidade de elaboração e aprovação de apenas um único plano de segurança por cooperativa singular de crédito, desde que detalhadas todas as suas dependências; e,

II – dispensa de contratação de vigilantes, caso isso inviabilize economicamente a existência do estabelecimento.

Art. 4º Devem remeter-se à Lei nº 14.727, de 10 de julho de 2012 as medidas relacionadas a usos de equipamentos e objetos em instituições financeiras ou bancárias localizadas no território do Estado.

CAPÍTULO I DOS CAIXAS ELETRÔNICOS

Art. 5º As instituições financeiras públicas e privadas terão a incumbência de prover a segurança ininterrupta de seus caixas eletrônicos, bancos 24 horas e outros equipamentos assemelhados.

Art. 6º As instituições responsáveis pelos equipamentos de que trata este capítulo deverão instalar sistema eletrônico de vídeo monitoramento e gravação de imagens, em tempo real, através de circuito interno de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado.

Art. 7º É vedada a utilização pelas empresas especializadas na prestação de serviços de segurança privada dos serviços de integrantes das Forças Armadas, bombeiros e policiais militares, policiais civis, policiais federais ou rodoviários federais, guardas municipais e agentes de segurança penitenciária, enquanto no efetivo exercício do seu cargo ou posto, mediante contrato ou quaisquer outras formas de vinculação.

Parágrafo único. Constatada a inobservância da vedação estabelecida no *caput*, pelos órgãos competentes, pela fiscalização do Ministério do Trabalho ou pela Secretaria de Segurança Pública ou Departamento da Polícia Federal, a empresa infratora ficará sujeita, após o devido processo de apuração, às penalidades determinadas pela Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

Art. 8º As empresas que tenham objeto econômico diverso da vigilância ostensiva e do transporte de valores, que utilizem pessoal de quadro funcional próprio para execução dessas atividades, ficam obrigadas ao cumprimento do disposto nesta Lei e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO II DOS CARROS-FORTES

Art. 9º As operações de suprimento ou recolhimento de valores executadas por empresas que operam carros-fortes junto aos equipamentos econômicos, financeiros e comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, serão feitas, obrigatoriamente, em local protegido e apropriado.

§ 1º As operações de abastecimento e recolhimento dos carros-fortes só poderão acontecer quando clientes e usuários não estiverem no recinto da operação, devendo haver isolamento físico da área, a fim de garantir a incolumidade física dos vigilantes.

§ 2º Os estabelecimentos que possuem área de estacionamento próprio deverão destinar estacionamento reservado, não podendo distar mais de 10 m (dez metros) do estabelecimento objeto da operação, de forma a propiciar o melhor acesso e ampla segurança aos vigilantes e demais cidadãos.

TÍTULO II DAS SEGURADORAS

Art. 10. As instituições financeiras em funcionamento deverão manter apólices de seguro que incluam a cobertura a terceiros, por morte ou invalidez, e, ainda, indenização em decorrências de saques, assaltos ou roubos nas suas dependências, com valor mínimo de indenização equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* será atualizado, anualmente, pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 11. Conforme estabelecido na Lei Federal nº 7.102, de 1983:

I - nenhuma sociedade seguradora poderá emitir, em favor das instituições financeiras, apólice de seguros que inclua cobertura garantindo riscos de roubo e furto qualificado de numerário e outros valores, sem comprovação de cumprimento, pelo segurado, das exigências previstas nesta Lei;

II - as apólices contratadas sem a observância do disposto neste artigo não terão cobertura de resseguros pelo Instituto de Resseguros do Brasil; e,

III - nos seguros contra roubo e furto qualificado de instituições financeiras serão concedidos descontos sobre os prêmios aos segurados que possuem, além dos requisitos mínimos de segurança, outros meios de proteção previstos nesta Lei, na forma de seu regulamento.

TÍTULO III DA ORIENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA

Art. 12. A fim de prevenir ações de violência nos locais mencionados no art. 2º desta Lei, as instituições financeiras deverão tomar as seguintes providências adicionais de segurança:

I – afixar cartazes em suas áreas internas, em locais visíveis ao público, preferencialmente próximos aos caixas, informando, de forma clara e concisa, quando aos riscos de se conduzir numerários;

II – impedir nos espaços em frente aos caixas a presença de pessoas que não estão sendo atendidas; e,

III – fornecer orientação aos usuários para:

a) evitar saques de grandes quantias;

b) utilizar os serviços oferecidos de transferência de numerário.

TÍTULO IV DA ACESSIBILIDADE

Art. 13. As pessoas com marca-passo cardíaco artificial ou aparelhos similares, ficam dispensadas da revista por meio de portas magnéticas ou dispositivos de segurança semelhantes, mediante a apresentação de documento comprobatório de sua situação, sendo-lhes assegurada a utilização de acesso alternativo.

Art. 14. Aos cadeirantes e pessoas que tenham alguma dificuldade de locomoção, deverá haver alternativa de acesso aos estabelecimentos que disponham de portas magnéticas, a fim de evitar qualquer tipo de constrangimento.

Art. 15. Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão promover o acesso de pessoas com dificuldade de locomoção, disponibilizando plataformas elevatórias, rampas de acesso com corrimões, piso podotátil, adequando as áreas de circulação externa com rebaixamento de meios-fios, retiradas de obstáculos como tampões, placas e postes.

TÍTULO V DAS DENÚNCIAS DE DESCUMPRIMENTO DESTA LEI

Art. 16. As entidades sindicais ou qualquer cidadão poderão representar junto aos órgãos competentes do Estado contra o descumprimento desta Lei, sendo-lhes facultada a identificação na denúncia apresentada.

TÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 17. As infrações das normas de segurança bancária ficam sujeitas, conforme o caso, considerando-se a gravidade, a reincidência e condição econômica da instituição infratora, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - advertência: na primeira autuação, a instituição será notificada para regularizar a pendência, em até 10 (dez) dias úteis;

II - multa: persistindo a infração, será aplicada multa de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III - suspensão temporária de atividade;

IV – cassação de licença de funcionamento;

V – interdição, total ou parcial, da instituição: se, após 30 (trinta) dias úteis de aplicação da segunda multa persistindo na infração, o Estado procederá a interdição da instituição infratora; e,

VI – intervenção administrativa.

§ 1º O valor previsto no inciso II deste artigo será atualizado, anualmente, pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

§2º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedendo no âmbito de procedimento administrativo, conforme a gravidade e/ou reincidência das infrações, pela autoridade administrativa.

Art. 18. A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração e será aplicada mediante procedimento administrativo, pela autoridade competente.

Art. 19. As penalidades previstas no art. 19 serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

§ 1º A sanção de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou a suspensão da atividade.

§ 2º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição da penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 21. Para cumprimento desta Lei, também deverão ser observados o que preceituam a Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983 e o Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1983.

Art. 22. As empresas já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de suspensão de seu funcionamento até que promovam a adaptação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de setembro de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

REPUBLICADO

Parecer Nº 4804/2017

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 1577/2017

Autor: Governador do Estado

Ementa: Fixa o valor da Gratificação de Risco em Regime de Plantão para os servidores ocupantes dos cargos de Médico e Hemo-Médico, no âmbito do Poder Executivo Estadual. Parecer no mérito, pela aprovação.

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 1577/2017, de autoria do Governador do Estado, foi distribuído a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado deve avaliar a Matéria, que fixa o valor da Gratificação de Risco em Regime de Plantão para os servidores ocupantes dos cargos de Médico e Hemo-Médico, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A Matéria tramita nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição ora em análise fixa os novos valores a serem pagos a título de Gratificação de Risco em Regime de Plantão aos servidores integrantes das carreiras de Médico e Hemo-Médico do Poder Executivo do Estado.

Os valores são reajustados em sete etapas, até 1º de novembro de 2018, data que os servidores que fazem jus passarão a receber, a este título, o valor de R\$ 3.835,83 por plantão.

O objetivo do reajuste, além da valorização dos servidores beneficiados é a garantia da manutenção do quadro de médicos atuando em regime de plantão, para manter a capacidade de atendimento da rede estadual de saúde. Portanto, o reajuste da Gratificação de Risco em Regime de Plantão, criada pela Lei Complementar nº 84 de 2006, atende ao interesse público.

2.2. Voto do Relator

Realizada a análise, entendo que o Projeto de Lei Ordinária nº 1577/2017 merece ser aprovado por este Colegiado Técnico, visto que, ao reajustar o valor da Gratificação de Risco em Regime de Plantão, a proposição contribui para a manutenção do atual nível de atendimento nas unidades de saúde de Pernambuco.

Simone Santana
Deputada

Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatora, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1577/2017, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 20 de setembro de 2017.

Presidente: Roberta Arraes.

Relator : Simone Santana.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Odacy Amorim.

Parecer Nº 4805/2017

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Projeto de Lei Ordinária nº 1.584/2017

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: dispõe sobre o serviço de fretamento intermunicipal. Mérito relacionado com o artigo 104 do regimento interno deste Poder, inciso I - ordem econômica; e inciso VI - política estadual de turismo. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.584/2017, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 94/2017, datada de 5 de setembro de 2017 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto tem por objetivo estabelecer um regramento específico para o serviço de fretamento intermunicipal, buscando garantir maior segurança aos usuários e operadores do serviço de fretamento intermunicipal, assim como fixar critérios e condições a serem observados pelas empresas prestadoras.

Foi solicitada a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do projeto de lei em questão.

2 – Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro nos artigos 93 e 104, incisos I e VI, do Regimento Interno desta Casa, pois envolve matéria relacionada à ordem econômica e à política estadual de turismo.

De acordo com a justificativa encaminhada pelo autor, o incremento do turismo e a instalação e operação de indústrias em diversas regiões do nosso Estado nos últimos anos aumentou a oferta e a procura pelo serviço de fretamento intermunicipal, exigindo, conseqüentemente, um disciplinamento legal específico para essa atividade.

Nessa perspectiva, a proposição em análise estabelece, dentre outros pontos, a exigência do cadastramento prévio das empresas operadoras, a fixação de rotina para realização das vistorias veiculares, além de se definir os procedimentos para apuração de infrações e imposição de sanções relacionadas à prestação do serviço de fretamento intermunicipal.

Levando em consideração os argumentos apresentados, e por inexistirem óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.584/2017, oriundo do Poder Executivo.

Eduíno Brito
Deputado

3 – Conclusão da Comissão.

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.584/2017, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 21 de setembro de 2017.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Eduíno Brito.

Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Ricardo Costa.

Parecer Nº 4806/2017

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Projeto de Lei Ordinária nº 1.595/2017

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Altera a Lei nº 15.936, de 6 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF ou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.595/2017, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 101/2017, datada de 13 de setembro de 2017 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto tem por objetivo alterar os termos do financiamento autorizado pela Lei nº 15.936, de 6 de dezembro de 2016, entre o Poder Executivo e a Caixa Econômica Federal (CEF) ou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Este projeto busca, especificamente, autorizar que o Poder Executivo preste 20% do valor do financiamento como garantia para essa operação de crédito. O texto em vigor prevê que a totalidade da garantia ao empréstimo seja prestada pela União.

Vale ressaltar que foi solicitada a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do projeto de lei em questão.

2 – Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro nos artigos 93 e 104, inciso I – Ordem Econômica, do Regimento Interno desta Casa, pois envolve matéria relacionada à ordem econômica.

A propositura em análise altera os termos de financiamento entre o Poder Executivo de Pernambuco e a CEF ou o BNDES. Esse financiamento, no valor de R\$ 600 milhões, foi autorizado em dezembro de 2016, mas ainda não foi concretizado.

Busca-se alterar a fatia da garantia a ser prestada pela União de 100% para, no mínimo, 80%, de forma que o Estado passaria a ser responsável por até 20% da garantia da operação.

De acordo com a justificativa encaminhada pelo autor, a alteração proposta amplia “a possibilidade de captação de novos financiamentos para o Estado, conforme exigência das citadas instituições”.

O projeto busca, assim, destravar operação de crédito já autorizada por esta Assembleia Legislativa e ainda não concretizada por restrições de âmbito federal. Nessa perspectiva, a proposta busca agilizar a materialização do mencionado financiamento, representando um reforço positivo para as receitas estaduais.

Levando em consideração os argumentos apresentados, e por inexistirem óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.595/2017, oriundo do Poder Executivo.

Ricardo Costa
Deputado

3 – Conclusão da Comissão.

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.595/2017, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 21 de setembro de 2017.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Ricardo Costa.

Indicações

Indicação Nº 9076/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo a Erivânia Camelo, presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária – ADAGRO, no sentido de que se estude a possibilidade de se considerar em editais futuros para seleção de quadros daquele órgão, item que considere relevante no processo de classificação, os profissionais com formação em agroecologia, quando da realização de concursos voltados para técnicos agrícolas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, governador de Pernambuco; Erivânia Camelo, presidente da ADAGRO; Nilton Mota, secretário de Agricultura de Pernambuco; SERTA - Serviço de Tecnologia Alternativa,.; Francisco Roberto Caporal, NAC - UFRPE; Lenir Ferreira, presidente do Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá.

Justificativa

A Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária – ADAGRO é uma unidade que tem autonomia técnica, administrativa e financeira, que realiza atividades de integração entre ações do Poder Executivo das três esferas, promovendo e executando a defesa sanitária, animal e vegetal, bem como controle e inspeção de produtos de origem agropecuária. A mesma faz parte da administração estadual, estando diretamente submetida à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco.

Dentro de seu quadro funcional, a Adagro dispõe de técnicos agrícolas, que têm como função auxiliar os mais diversos produtores rurais, oferecendo suporte técnico no desenvolvimento de sua produção, incluindo análises de pontos que podem ser melhores aproveitados, sugerindo melhorias, graças a sua visão metodológica na lida com o campo.

Diante o exposto, é oportuna a sugestão que parte nesta indicação, de considerar como item relevante nos próximos processos de admissão desta agência, que os técnicos que possuam formação e conhecimento de práticas agroecológicas. A agroecologia é um método de se avaliar a agricultura a partir de uma perspectiva sustentável e ecológica, com os interesses voltados à proteção do meio ambiente e otimização dos conhecimentos tradicionais, sempre visando a utilização dos recursos naturais com consciência e respeito. Para tanto, Pernambuco conta com grandes escolas com temáticas ligadas à área, como o Serta – Serviço de Tecnologia Alternativa, que oferece cursos periódicos de agroecologia, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação; o Núcleo de Agroecologia e Campesinato da Universidade Federal Rural de Pernambuco – NAC/UFRPE, que propõe discussões e reflexões sobre o tema, e os movimentos e associações, como a Comissão de Produção Orgânica de Pernambuco – CPOrg, Ama Terra, Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá, dentre tantos outros. Perante o exposto, solicito aos nobres parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2017.

Waldemar Borges
Deputado

Indicação Nº 9077/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, no sentido de incluir nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de **Amaraji**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rildo Reis Gouveia, Prefeito do Município de Amaraji; Maria Bernadete Cabral de Brito, Vice-Prefeito do Município de Amaraji; Claudio Roberto Azevedo da Silva, Vereador; Glória Maria de Andrade Gouveia, Vereadora; Elnatam George Barros de Lima, Vereador; Julia Beatriz de Brito Gouveia, Vereadora; Marcelo Antonio da Silva, Vereador; Maria José Soares, Vereadora; Amaro Vieira de Melo Filho, Vereador; Wagner Magal Medeiros de Oliveira, Vereador; Amaro Moraes dos Santos, Vereador.

Justificativa

A proposição em tela objetiva melhoria da infraestrutura dos espaços a eles destinados, através da construção, reforma e equipagem da Casa de Juventude. Nestas locações, tanto as crianças quanto os jovens em situação de risco, poderão conviver e se dedicarem ao laser e cultura, aspectos dos mais importantes no seu desenvolvimento psicossocial.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco a presente indicação, que consideramos da mais alta relevância face o apelo social que contém.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 9078/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, no sentido de incluir nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de **Cedro**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio Inocêncio Leite, Prefeito do Município de Cedro; João Quental Martins, Vice-Prefeito do Município de Cedro; Anna Caroline Santos Tavares, Vereadora; Cicero Inácio Bem, Vereador; Francisca Márcia Mariano Alves, Vereadora; Marly Quental da Cruz Leite, Vereadora; Miguel Inocêncio Leite, Vereador; Almir Raimundo dos Santos, Vereador; Francisco Pereira dos Anjos, Vereador; Constantino Inácio Filho, Vereador; José Galvão Neto, Vereador; Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Párcos.

Justificativa

A proposição em tela objetiva melhoria da infraestrutura dos espaços a eles destinados, através da construção, reforma e equipagem da Casa de Juventude. Nestas locações, tanto as crianças quanto os jovens em situação de risco, poderão conviver e se dedicarem ao laser e cultura, aspectos dos mais importantes no seu desenvolvimento psicossocial.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco a presente indicação, que consideramos da mais alta relevância face o apelo social que contém.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2017.

Ricardo Costa Deputado
Indicação Nº 9079/2017
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara , ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry , e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Roberto Franca Filho , no sentido de incluir nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de Quixaba . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sebastião Cabral Nunes, Prefeito do Município de Quixaba; Francisco José Cabral da Silva, Vice-Prefeito do Município de Quixaba; Helenildo Bezerra de Andrade, Vereador; João Vianney da Silva, Vereador; Venceslau Alves da Silva, Vereador; Marcelo Antônio Maciel, Vereador; Adenir José da Silva, Vereador; Neudiran Rodrigues de Medeiros, Vereador; Antônio Ramos da Silva, Vereador; Tatiana Michelle Lacava de Carvalho, Vereadora; José Freire Mariz Filho, Vereador.
Justificativa
A proposição em tela objetiva melhoria da infraestrutura dos espaços a eles destinados, através da construção, reforma e equipagem da Casa de Juventude. Nestas locações, tanto as crianças quanto os jovens em situação de risco, poderão conviver e se dedicarem ao laser e cultura, aspectos dos mais importantes no seu desenvolvimento psicossocial. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco a presente indicação, que consideramos da mais alta relevância face o apelo social que contém. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Indicação Nº 9080/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, Exmo. Sr. Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Cel. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas, bem como o Reforço Policial no município de **São Vicente Férrer**, neste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, Antônio de Pádua, -; Exmo. Sr. CORONEL PM VANILDO MARANHÃO, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, -; Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias, -; Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva, -; Ilmo. Sr. José Murício da Silva, -; Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva, -; Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva, -; Ilmo. Sr. Junior José de Menezes, -; Ilma. Sra. KERENINA ALVES DE OLIVEIRA, -; ILMO. SR. LEONARDO XAVIER DA SILVA, -; ILMA. SRA.SEVERINA TOMAZ DA SILVA, -; ILMA. SRA. SUELI MARIA SIMÕES SILVA, -; ILMA. SRA. LIDIANE MENEZES DA SILVA, -; ILMA. SRA. PATRICIA JOSEFA DA SILVA, -; ILMO. SR. RENATO CLAUDIO BRITO, -; ILMO. SR. RIBAMAR ISAIAS, -; ILMA. SRA. ELIANE DE SOUZA SANTOS, -; ILMA. SRA. GLÁUCIA ELIZABETH MEDEIROS, -; ILMO. SR. FAGNER ÂNGELO, -; ILMO. SR. JEREMIAS COUTINHO RAMOS, -; ILMA. SRA. LUCICLEIDE DA SILVA, -; ILMA. SRA. NUBIA DANIELLY DE MELO SILVA, -; ILMO. SR. RIVALDO DA SILVA ARAUJO, -; ILMA. SRA. BATILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, -; ILMO. SR. WESLEY MEDEIROS DE ANDRADE, -; ILMO. SR. EUDES MOURA DE MEDEIROS, -; ILMO. SR. DIEGO APRIGIO DE SOUZA, -; ILMO. SR. JACKSON GOMES DA SILVA, -; ILMA. SRA. MARLENE BARBOSA SILVA FARIAS, -; ILMO. SR. NELSON JOÃO SILVA JUNIOR, -; ILMO. SR. ALAN GUSTAVO FERREIRA, -; ILMO. SR. JOSÉ ALDO XAVIER DE MEDEIROS JUNIOR, -; ILMA. SRA. CRISTINA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA, -; ILMA SRA RISALVA ANDRADE BEZERRA, -; ILMA. SRA. RENATA CLAUDIA DE ANDRADE, -; ILMA SRA. ANA LUCIA DE ANDRADE, -; ILMA. SRA. MARIA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS, -; ILMO. SR. VALMIR DE ARAUJO SILVA, -; ILMA SRA. JACICLEIDE GOMES DA SILVA, -; ILMA SRA. LINDACI BERNARDO LOPES, -; ILMA. SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA, -; ILMA. SRA. CELIA PEREIRA DE SOUZA, -; ILMA SRA. SIMONE LUIZA, -; ILMA. SRA. LUCIANA AGOSTINHO DA SILVA FILHO, -; ILMA. SRA. LUCIARA MENDES DA SILVA, -; ILMA. SRA. MARCIANA ALZIRA DE OLIVEIRA, -; ILMO. SR. ADELSON BRITO TEODOZIO, -; ILMA SRA. HELENA BALBINO ADÃO, -; ILMA. SRA. AURILENE LIMEIRA DE MOURA, -; ILMA. SRA. JANEIDE MARIA DA SILVA, -; ILMO. SR. JOSÉ VICENTE DE MENEZES, -; ILMO. SR. NAILSON FÉRRER DE BRITO, -; ILMO. SR. SEVERINO JOSÉ FÉRRER, -; ILMO. SR. ALLYSON TAFFAREL DE FARIAS MARQUES, -; ILMA. SRA. RUTE ANDREIA MARQUES, -; ILMO.SR. IVANIO SEVERINO DA SILVA, -; ILMA. SRA. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, -; ILMO. SR. EDE PEREIRA DE MOURA, -; ILMO. SR. JOSÉ ELIAS DA SILVA, -; ILMO. SR. JOHN KENNEDY TRAVASSOS, -; ILMA. SRA. AMANDA MOURA DA SILVA, -; ILMA. SRA. ORELIA FERREIRA CRUZ, -; ILMA. SRA. PRISCILA PESSOA DE LIMA ALBUQUERQUE, -; ILMA. SRA. NEFERTITI ALVES DE OLIVEIRA, -; ILMA. SRA. ROSICLEIDE BEZERRA DA SILVA, -; ILMO. SR. MARCIO TAVARES DA SILVA, -.

Justificativa
A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas, bem como o Reforço Policial no município. A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior policiamento na localidade, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para o segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.
Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.
Pedro Serafim Neto Deputado
Indicação Nº 9081/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; à Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira, Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de implementar o Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento no município de **Ipojuca**, com o objetivo de garantir a cidadania das mães e seus bebês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, Antônio de Pádua, -; Exma. Sra. Secretária da Mulher, Sílvia Maria Cordeiro, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa, -; Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes, -; À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis),, -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira, -; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcaujo, -; À Associação dos Artesões de Camela, -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Lijugás, -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Financeiro da Usina Ipojuca, -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva, -; Ao Clube da Mulher do Campo, -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca, -; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo, -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nana), -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE,, -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva, -.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, priorizando o desenvolvimento de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e à cidadania das mulheres, lançou, no dia 08 de março de 2007, a Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento. A iniciativa da Secretária da Mulher prevê a expedição imediata do registro civil de nascimento das crianças recém-nascidas e a regularização desse documento para as mães que ainda não foram registradas. E é desenvolvida em parceria com a Secretária de Defesa Social, através do Instituto Tavares Buril.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa propositura.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto Deputado
Indicação Nº 9082/2017
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; à Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira, Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de implementar o Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento no município de Barreiros , com o objetivo de garantir a cidadania das mães e seus bebês. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. AMARO JOSÉ VASCONCELOS SILVA, -; Ilmo. Sr. JEIMISON JOSÉ NERI DE LYRA - Presidente da Associação dos Jovens Barreirenses,, -; Ilma. Sra. NATHALIA DANIELE DOS SANTOS,, -; Exmo. Sr. PREFEITO DE BARREIROS - Elimario de Melo Farias,, -; Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES,, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, Antônio de Pádua, -; Exma. Sra. Secretária da Mulher, Sílvia Maria Cordeiro, -.
Justificativa
A iniciativa da Secretária da Mulher prevê a expedição imediata do registro civil de nascimento das crianças recém-nascidas e a regularização desse documento para as mães que ainda não foram registradas. E é desenvolvida em parceria com a Secretaria de Defesa Social, através do Instituto Tavares Buril. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa propositura.
Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2017.
Pedro Serafim Neto Deputado

O Governo do Estado de Pernambuco, priorizando o desenvolvimento de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e à cidadania das mulheres, lançou, no dia 08 de março de 2007, a Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento.

A iniciativa da Secretária da Mulher prevê a expedição imediata do registro civil de nascimento das crianças recém-nascidas e a regularização desse documento para as mães que ainda não foram registradas. E é desenvolvida em parceria com a Secretaria de Defesa Social, através do Instituto Tavares Buril.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa propositura.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto Deputado
Requerimentos
Requerimento Nº 3861/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO, para a professora JOSEFA MARIZA BARBOSA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à população de Bom Jardim no exemplar desempenho de suas funções. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Sebastião Rufino, Ex- Deputado; Exma. Sra. Valéria Lira e demais vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim; Exmo. Sr. João Francisco Lira, Prefeito de Bom Jardim; Exmo. Sr. João Francisco Neto, Secretário de Eduucação de Bom Jardim; Ilma. Sra. Laurinete Alves, Ex-Secretária de Educação de Bom Jardim; Ilmo. Sr. Padre Severino Fernandes de Moura, Padre da Matriz de Santana; Ilmo. Sr. Marcos Antônio Barbosa, Irmão da Homenageada; Ilma. Sra. Josefa Mariza Barbosa da Silva, Professora; Ilma. Sra. Maria Claudete da Silva Xavier, Filha; Ilma. Sra. Maria Alberize Valeria da Silva, Filha; Ilmo. Sr. José Renato da Silva Filho, Filho.

Justificativa
Parabenizo a laboriosa professora Josefa Mariza Barbosa da Silva, nascida no dia 25 de Março de 1956, em Bom Jardim, Pernambuco. Casada a 38 anos, mãe de três filhos, Maria Cláudia, José Renato, Maria Alberisa e uma neta Helena Silva. Professora inativa da Rede Estadual de Ensino. Iniciou seus estudos nas Escolas Reunidas Joaquim Nabuco a partir de 1962, onde cursou Alfabetização, 1ª e 2ª séries, sendo sua primeira professora a Sr.ª Valquíria Leal Bezerra e em seguida Edna Souto Maior Paula (<i>in memoriam</i>) pessoas que muito contribuíram na sua formação profissional. Continuou seus estudos no Colégio Sant’ Ana, no qual concluiu seu curso de Magistério, no dia 06 de Dezembro de 1975 sendo a laureada da turma. Cursou o Técnico de Contabilidade no Colégio Comercial Nossa Senhora de Fátima, em Limoeiro - Pernambuco de 1975 à 1977, fez ainda licenciatura de curta duração em Artes Práticas de Técnicas Comerciais, na Universidade Federal de Pernambuco, de 1981 à 1983. Neste ano de 2017, finalizou a sua segunda graduação, no Curso de Serviço Social pela Instituição Estácio de Sá, estando agora apta a assumir o posto de Assistente Social. Esteve sempre se atualizando em encontros, palestras, seminários, congressos, conferências, oficinas, capacitações e fóruns, onde era reconhecida por seu trabalho exemplar.
Inclui-se nessa atualização profissional, o Curso de Primeiros Socorros, de 14 à 18 de Janeiro de 1974, no Colégio Sant’ Ana, Bom Jardim; Curso de Pintura Acrílex - Escola Municipal Externato Santa Joana D’arc, em 1977; Curso de Atualização em Matemática de 28 de Maio à 01 de Junho de 1979, em Bom Jardim, pelo CEDEPE de Nazaré da Mata; Participou na vacinação contra a poliomielite em 14 de Junho e 16 de Agosto de 1980 em Recife - PE; fez Curso de Atualização em Matemática, em 1981, em Nazaré da Mata; Curso de Instrutor de Centro de Habilitação profissional - OLIVETTI, em 1982; Curso de Auxiliar de Escritório pelo SENAC, em 1986; Participou do Encontro de Educação Ambiental de 05 à 07 de Julho de 1993, em Recife; assim como do I Módulo sobre Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Fundos de Defesa da Criança e Adolescente, em 24 e 25 de Abril de 1998, em Carpina - PE; Fez parte da Oficina de 1ª fase do Programa Nacional de Municipalização de Turismo, em 1998 e 2ª fase de 16 à 18 de Junho de 1999, em Bom Jardim;
Realizou também, o curso A Dinâmica da Linguagem Oficial no Serviço Público, pela Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Social e Fundação Joaquim Nabuco, de 11 à 14 de Dezembro de 2000, em Recife - PE; integrou a equipe participante do Primeiro encontro estadual PCN, em 09 e 10 de Abril de 2001, Recife - PE; e II Congresso da Associação Internacional (Mercosul) dos Juizes da Infância e da Juventude - AIJJJ, de 14 à 16 de Junho de 2001, em Recife - PE;
Além do Primeiro Encontro Estadual da EJA em 13 e 14 de Agosto de 2001, em Recife - PE; Participou da Capacitação das Equipes técnicas da Secretária Municipal de Educação e das Escolas Municipais, de 15 à 17de Agosto e de 19 à 21 de Setembro de 2001, em Bom Jardim - PE;
Esteve no Seminário Regional dos Resultados do Saepe no contexto das Políticas Educacionais do Estado em 03 de outubro de 2001, na cidade de Surubim - PE; na II Reunião Mensal de Acompanhamento do PCN em Ação da EJA, em 06 de dezembro de 2001, em Recife - PE; no Encontro “O SAEPE” e a Educação Municipal em Pernambuco, em 10 e 11 de dezembro de 2001, em Recife - PE; no Seminário Regional Nordeste de Educação de Jovens e Adultos em 29 e 30 de agosto de 2002, em Natal - RN; no Encontro Estadual do Programa Parâmetros em Ação, em 17 e 18 de setembro de 2002, em Boa Viagem, em Recife - PE; na VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, em 18 e 20 de outubro de 2002, em Gravatá - PE; no Fórum de Incentivo à Aplicação e Execução de Medidas Sócio - Educativas em Meio Aberto, em 24 de Outubro de 2002, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE; no I Encontro Regional de Educação de 27 a 29 de janeiro de 2003, em Surubim - PE; no 9º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de 07 a 09 de Maio de 2003, em Brasília - DF; na V Conferência Estadual de Assistência Social de 14 a 16 de novembro de 2003 no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE;
Participou também do Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação, em 12 e 13 de dezembro de 2003, em Recife - PE; do Encontro sobre diretrizes para o Programa Brasil Alfabetizado e para Educação de Jovens e Adultos, em 15 de abril de 2004, desenvolvida pelo Conselho Nacional de Educação, em Brasília - DF; do Encontro Regional: O Sistema Único de Assistência Social em Construção, em 18 e 19 de novembro de 2004, na cidade de Carpina - PE; da Capacitação para Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 25 de abril de 2006, na cidade de Limoeiro; da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 26 de junho de 2007 em Bom Jardim, PE; da 1ª Conferência Municipal de Educação do Bom Jardim, realizada nos dias 23 e 24 de setembro de 2009.
Atuou como Professora de Alfabetização pelo Mobral de 1972 a 1975 e Professora de 1ª a 4ª série Ensino Fundamental a partir de 19 de maio de 1976, nas Escolas Reunidas Ginásio Municipal de Bom Jardim - PE; Professora de 5ª a 8ª série a partir de 1981 na Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Mota Silveira, Bom Jardim - PE; e Professora do Ensino Médio a partir de 1984 também na Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Mota Silveira, Bom Jardim - PE.

Assumiu também o cargo de Coordenadora de Ensino da Secretária Municipal de Educação de Bom Jardim a partir de 02/01/1989, na administração do Prefeito Sebastião Rufino Ribeiro; esteve Administradora de Ensino Municipal, a partir de 1989 na Escola do 1º e 2º graus 19 de Julho - Extensão Umari; foi Diretora Estadual a partir de 30 de Julho de 1991, ato nº 4050 de 29 de julho de 1991 na Escolas Reunidas Ginásio Municipal de Bom Jardim; Diretora Municipal de 1992 a 1994 Escolas Dr. Moacir Breno Souto Maior, Distrito de Umari, Bom Jardim - PE; Diretora Municipal de 1995 a 1996 da Escola 19 de Julho Sede, Bom Jardim - PE; Diretora Municipal de 1997 a 2000 mais uma vez na Escola Dr. Moacir Breno Souto Maior, Distrito de Umari, Bom Jardim - PE;

Como Professora Estadual, desenvolveu outras atividades pedagógicas a partir de 07 de março de 1997 na Escola de Referência em Ensino Médio Justulino Ferreira Gomes, no Distrito de Umari;

Pela Secretaria de Educação Estadual, foi Diretora de Tecnologia Educacional em 2001; Professora Estadual em outras atividades pedagógicas a partir de 09 de maio de 2001, na Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Mota Silveira;

De 2001 a 2002 foi Formadora do programa PCN em ação (Pólo Bom Jardim - PE) e Coordenadora Geral da Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir de 19 de Abril 2002 estendendo-se esse período até Dezembro de 2004.

Em 01 de Outubro de 2000, pela vontade do povo deste Município, foi eleita 3ª Suplente pelo Partido da Frente Liberal - PFL.

De 2001 a 2003 foi eleita Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e em 19 de Setembro de 2003, foi reeleita à Presidente do mesmo Conselho, onde desenvolveu um trabalho de doação e amor voltado para as crianças e adolescente em situação de riscos e maus tratos, tendo o seu mandato concluído em 19 de Setembro de 2006.

Em 30 de agosto de 2007, após 31 anos 11 meses e 7 dias de serviços prestados ao Governo do Estado, foi concedida a sua aposentadoria.

De 2010 à 2015, esteve a frente dos trabalhos do Programa Paulo Freire - Pernambuco Escolarizado, na cidade de Bom Jardim assumindo neste tempo o cargo de Coordenadora de Turma, através da Legião Assistencial Bonjardinese - LAB, em parceria com o Governo de Pernambuco, através da GRE de Limoeiro.

Desde 12 de outubro de 2015, desenvolve um trabalho voluntário na Paróquia de Sant'Ana, coordenando junto a outros voluntários o Coral Infanto-Juvenil Divinas Vozes; Há alguns anos realiza a preparação dos noivos, através da Pastoral Familiar Pré-matrimonial, e ainda participa como colaboradora dos trabalhos sociais e de evangelização da referida Paróquia. Atualmente continua, através da Legião Assistencial Bonjardinese, desenvolvendo um trabalho voltado para orientações sócio-educativas à crianças jovens e adultos.

No mais, além de ser uma cidadã bonjardinese que nasceu, cresceu e vive aqui, expressa a todos o seu amor pela sua Terra Natal, procurando a cada dia ser melhor amiga, filha, irmã, tia, esposa, mãe e avó.

Defende o seguinte pensamento: " Só se faz bem, o que se faz com amor".

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares, a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

REPUBLICADO

Requerimento Nº 3862/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO a Federação Pernambucana de Karatê (FPK) pelo aniversário de 35 anos de criação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Senhor Luciano de Moura Beltrão José Carlos Oliveira, Diretor da Federação Pernambucana de Karatê; Ilmo. Senhor Fábio Merêncio Barroso, Diretor da Federação Pernambucana de Karatê; Ilmo. Senhor Geraldo Tenório, Diretor da Federação Pernambucana de Karatê; Ilmo. Senhor Marçílio Rodrigues, Diretor da Federação Pernambucana de Karatê.

Justificativa

No dia 20 de setembro de 2017 a FPK comemorará 35 anos de serviços prestados a sociedade pernambucana.

A Federação Pernambucana de Karatê, FPK, foi fundada em 20 de setembro de 1982, na cidade do Recife e é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de suas filiadas.

A Federação Pernambucana de Karatê é a Entidade Estadual de Administração do Desporto Karatê, gozando de autonomia administrativa quanto à sua organização e funcionamento, nos termos do Inciso I do artigo 217 da Constituição Federal.

A FPK é constituída pelos Clubes/Associações de todas as mesorregiões do estado de Pernambuco que praticam a modalidade **KARATÊ**.

A *Sede atual da FPK, está instalada na capital do estado de Pernambuco, na Rua João Francisco Lisboa, 121 – Recife/PE.*

A FPK é uma organização apolítica, sem distinção de raça, cor ou credo, e tem por finalidade:

I. Dirigir, difundir, coordenar e fiscalizar, de forma única e exclusiva, a orientação e a prática da modalidade **KARATÊ** não PROFISSIONAL em todos os níveis no Estado de Pernambuco, aperfeiçoar e intensificar a sua prática, inclusive o Karatê praticado por portadores de deficiências;

II. Desenvolver o sentimento de brasilidade e educação moral e cívica entre os seus praticantes;

III. Estimular o desenvolvimento do amadorismo, coibir as suas deturpações e manter os princípios olímpicos;

IV. Orientar, coordenar, registrar e fiscalizar as concessões de Graduações de Faixas, Classificações de Árbitros e de Instrutores, de acordo com as normas internacionais e regulamentos nacionais;

V. Manter e incrementar as relações amistosas e desportivas entre suas filiadas, incentivando o intercâmbio.

Compete à FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE KARATÊ:

I. Respeitar e fazer respeitar as Leis, Estatutos, Regulamentos, Resoluções, Deliberações, Normas e Regras internacionais aplicáveis ao Karatê;

II. Regularizar, organizar, orientar, promover, dirigir e controlar os campeonatos, torneios, competições, simpósios, cursos, estágios, clínicas, reciclagem e exames de graduação;

III. Expedir códigos, regulamentos e outras normas jurídicas sobre matérias correlatas de natureza administrativa e técnica, bem como, expedir avisos, portarias, resoluções, deliberações e instruções às suas filiadas, de acordo com a legislação vigente;

IV. Regularizar o registro e a transferência de praticantes de Karatê (Karatekas);

V. Autorizar ou não às suas filiadas ou qualquer pessoa física ou jurídica do quadro das Associações filiadas, através destas, a participarem ou promoverem competições, cursos, simpósios, estágios, clínicas, reciclagem, demonstrações, exames de graduações ou outras atividades correlatas de natureza teórica ou prática em torno do Karatê, no Estado de Pernambuco;

VI. Filiiar-se ou desfiliiar-se das entidades nacionais, após aprovação prévia da Assembleia Geral;

VII. Representar o Karatê pernambucano em âmbito nacional, em congressos, reuniões, simpósios ou competições desportivas amistosas ou oficiais;

VIII. Convocar atletas vinculados às Associações estaduais, suas filiadas, os quais deverão ficar à disposição da FPK;

IX. Representar o Karatê pernambucano junto aos poderes públicos em caráter oficial e geral;

X. Fomentar e colaborar na prática do Karatê estudantil, universitário e de cunho social, cooperando com suas organizações;

O principal evento da FPK é o Circuito Pernambucano de Karatê, realizado desde o ano 2000. O evento é composto de várias etapas ao longo do ano e cada fase é realizada em uma cidade diferente. Salgueiro, Araripina, Petrolina, Bezerros, Caruaru, Gravatá, Carpina, Limoeiro, Recife, Jaboatão do Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Igarassu, entre tantas outras, já foram sedes das etapas do circuito ao longo desses anos.

No final de cada ano a FPK realiza o Prêmio Esportivo "Melhores Karatekas do Ano", premiando os atletas que somaram mais pontos ao longo das etapas do circuito estadual. São homenageados os melhores em cada categoria, do fraldinha (a partir de 05 anos de idade) ao Master (a partir dos 60 anos), masculino e feminino.

Formamos incontáveis cidadãos para o estado de Pernambuco e outros vários campeões nacionais e internacionais.

Principais atletas nesses 35 anos:

Lúcio Beltrão, Jorge Leandro Andrade, Wilson Souza, Rostan Lacerda, Altair Moraes, Rogerio Pereira, Adriano Nascimento, Joel Diniz, Catarina Lopes, Anderson Cunha, Gianelle Sobral, Vanderson Oliveira, Taciana Oliveira, Jhonatan Silva, Rosângela Vieira, Lidaiane Arruda, Wellington Zacarias, Alexandre Thiago Mendonça e Ana Karolina Soares.

Diretoria da FPK (2017 a 2020):

Luciano de Moura Beltrão José Carlos Oliveira

Fábio Merêncio Barroso

Geraldo Tenório

Marçílio Rodrigues

Diante disto, é que estamos requerendo um VOTO DE APLAUSO, em reconhecimento ao grande trabalho da Federação Pernambucana de Karatê, bem como, solicito aos meus ilustres Pares que apreciem e aprovelem este requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, Boa Vista, Recife - Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Joaquim Lira, os Deputados: Augusto César, Tony Gel; membros titulares, Paulinho Tomé e Marcantônio Dourado, membros suplentes. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a distribuição dos Projetos de Lei constantes na Pauta, definindo os relatores a seguir: Projeto de Lei Complementar Nº 1575/2017, de autoria do Poder Executivo, relator do Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Complementar nº 1576/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1561/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1562/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 1563/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1564/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 1566/2017, de autoria da Deputado João Eudes, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1567/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes; relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1568/2017, de autoria da Deputada Teresa Leitão, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 1569/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1572/2017, de autoria do Deputado Joel da Harpa, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1573/2017, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1574/2017, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 1577/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1578/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1579/2017, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1580/2017, de autoria do Deputado André Ferreira, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 1581/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1582/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 1585/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1587/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, relator Deputado Paulinho Tomé. A seguir, o Presidente pôs em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Complementar nº 1575/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Marcantônio Dourado - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1576/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1544/2017, de autoria da Mesa Diretora, relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1547/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Paulinho Tomé – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1536/2017, de autoria da Mesa Diretora, relator Deputado Tony Gel – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1537/2017, de autoria da Mesa Diretora, relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1542/2017, de autoria da Mesa Diretora, relator Deputado Marcantônio Dourado – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1543/2017, de autoria da Mesa Diretora, relator Deputado Marcantônio Dourado – Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1472/2017 de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Paulinho Tomé – Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2017 de autoria do Deputado Zé Maurício, relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, com data a ser definida , às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho II, Deputado João Lira Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, Boa Vista, Recife/PE. Do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 13 de setembro de 2017.

DEPUTADO JOAQUIM LIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MEMBROS TITULARES

DEPUTADO TONY GEL

MEMBROS SUPLENTES

DEPUTADO PAULINHO TOMÉ
DEPUTADO RODRIGO NOVAES

Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FUNCIONAL
GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL

ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos dos Atos nº. 468/89 e 598/15 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa, na seguinte ordem:

MAT	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	GOZO
0000532 ANA LUCIA BEZERRA LINS	2016	02/10/2017	31/10/2017
0000519 ANA REGINA FONSECA GASPARINI	2017	01/10/2017	30/10/2017
0000590 ARTHUR VICTOR DE SA RODRIGUES MORAIS	2017	02/10/2017	31/10/2017
0000604 CAIO VIANA BARRETO NETO	2017	16/10/2017	14/11/2017
0000448 CHRISTIANNE ALCANTARA DE BRITO	2017	02/10/2017	31/10/2017
0000447 CLAYTON JOSE ARAUJO DE AGUIAR	2017	01/10/2017	30/10/2017
0000205 ELIANA MARTINS RANGEL	2017	01/10/2017	30/10/2017
0000563 ELIZA MAYUMI KOBAYASHI	2016	30/10/2017	28/11/2017
0000436 IVONE TRINDADE ARAUJO DE LIMA	2017	02/10/2017	31/10/2017
0025713 JOAO BERCHMANS BORGES BARROS JUNIOR	2016	01/10/2017	30/10/2017
0000609 JOAO VICTOR ROCHA LEANDRO	2016	16/10/2017	14/11/2017
0000588 JOSEMAR JOAQUIM DE ASSUNCAO JUNIOR	2017	16/10/2017	14/11/2017
0000634 JULIANA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA	2016	16/10/2017	14/11/2017
0000600 JULIANA MONTEIRO LAFAYETTE	2017	16/10/2017	14/11/2017
0000507 LUCIENE VIANA MARTINS SANTOS	2017 2º período	02/10/2017	31/10/2017
0000407 LUCIANO VASQUEZ MENDEZ	2017	01/10/2017	30/10/2017
0000591 LUIZ PEDRO CARNEIRO CAMPELLO	2017	30/10/2017	28/11/2017
0000502 MARCELO CABRAL E SILVA	2016	02/10/2017	31/10/2017
0000493 MARCONI GLAUCO VALADARES VIEIRA PIRES	2017	01/08/2017	30/08/2017
0000607 MARIA CAMILA CIPRIANO FREIRE	2016	04/09/2017	03/10/2017
0000354 OTANEIDE MARIA DE SIQUEIRA	2017	01/10/2017	30/10/2017
0000306 RISOMAR GOMES SANTIAGO	2017	02/10/2017	31/10/2017
0000318 ROBERTA SANTANA DO AMARAL	2017	02/10/2017	31/10/2017
0000292 TERESA CRISTINA NOGUEIRA MOTA	2017	01/10/2017	30/10/2017
0000645 WANDERLICE MARIA PEREIRA DA SILVA	2016	03/10/2017	01/11/2017

Em 21 de setembro de 2017

NOÊMIA CORDEIRO CINTRA
Gerente de Cadastro Funcional
(EM EXERCÍCIO)

TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA
Chefe do Depto. de Gestão Funcional

MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES
Superintendente de Gestão de Pessoas

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Às dez horas e trinta minutos do dia treze de setembro de dois mil e dezessete, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br